



# CONSULTORIA ATUARIAL

---

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP  
Tel. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)

# **PARECER ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023**

## **PREVCOM – Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo**

### **Plano de Benefícios PREVCOM PA**

**Março de 2024**

---

## PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios de natureza previdenciária e complementar denominado **PREVCOM PA**, instituído em 03/08/2022 e administrado pela **PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem como patrocinador o **Estado do Pará**, tendo por base os dispositivos legais e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVCOM**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 17,00% dos Salários de Participação, por outro lado, a **PREVCOM** arrecada contribuições na proporção de 17,00% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2023, foi apurado em R\$4.651.950, para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$4.651.950, incluindo um ajuste de R\$2.863, resultando em um equilíbrio no plano.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios **PREVCOM PA**, administrado pela **PREVCOM**, encontra-se em situação de perfeito equilíbrio financeiro-atuarial.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do Plano, há projeção de custos para as despesas administrativas, e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos Saldos de Contas controlado e administrado pela **PREVCOM**.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

#### ➤ Características do Plano

O **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM PA**, CNPB nº 2022.0012-65 está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

Conforme Resolução CNPC Nº 46, de 01/10/2021, o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM PA**, tem seu CNPJ divulgado pela Receita Federal do Brasil sendo nº 48.307.554/0001-62.

#### ➤ Alteração Regulamentar

No ano de 2023 houve a aprovação do regulamento do Plano de Benefícios.

#### ➤ Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2023, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM PA**:

Base: dez/2023

Descrição	Ativos (*)		Total Geral
	Ativos	Total	
Quantidade de Participantes	388	388	<b>388</b>
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	1.544.660	1.544.660	<b>1.544.660</b>
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal(R\$)	3.981	3.981	<b>3.981</b>
Idade Média	34	34	<b>34</b>
Tempo Médio de Admissão (anos)	1	1	<b>1</b>
Tempo Médio para Aposent. (anos)	26	26	<b>26</b>
Tempo Médio de Plano (anos)	0	0	<b>-</b>

(\*) O Salário de Participação de Ativos representa a parcela da Remuneração que excede o teto do RGPS.

➤ **Recomposição Salarial**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2023, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➤ **Premissas Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial são as seguintes:

**Variáveis Econômicas**

Índice do Plano = Valorização da Cota.

**Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:**

Taxa de Rotatividade (Ativos);  
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);  
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);  
Capacidade Salarial;  
Capacidade de Benefícios.

**Variável aplicada na concessão de benefícios:**

Tábuas Biométricas – BR-EMS Sobrevida 2015 segregada por sexo;  
Taxa de Juros indicada pela PREVCOM de 4,0% ao ano.

➤ **Método da Avaliação**

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira; Repartição Simples para as Despesas Administrativas.

➤ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM PA** foi de 6,47%, observada a valorização das cotas, no exercício de 2023. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVCOM**.

➤ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM PA**, considerando o balanço contábil de 31 de dezembro, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro:		Valores em R\$1
Patrimônio do Plano		2023
Ativo Total		5.747.349
Exigível Operacional		(1.076.791)
Exigível Contingencial		0
Fundo Previdencial		0
Fundo Administrativo		(18.607)
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>		<b>4.651.950</b>

➤ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2023.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2023.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 17,00% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Custo Atuarial Nivelado (%)	
Benefícios	% Custo (*)
	2023
Renda / Normal	16,48
Benefícios de Risco	0,00
Disp. Administrativas	0,52
<b>Custo Total</b>	<b>17,00</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$4.651.950, conforme quadro a seguir:

<b>Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$ 1
<b>Descrição</b>		<b>2023</b>
Benefícios Concedidos		0
Benefícios a Conceder		4.654.813
Reservas a Amortizar		0
Ajuste de Reservas		(2.863)
<b>Total de Reservas Matemáticas</b>		<b>4.651.950</b>

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2023, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **PREVCOM**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

<b>Fundos em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$ 1
<b>Descrição</b>		<b>dez/23</b>
<b>Fundos</b>		<b>18.607</b>
<b>Fundo Previdencial</b>		<b>0</b>
Reversão de Saldo por exigência Regulamentar		0
<b>Fundos Administrativos</b>		<b>18.607</b>
Participação no Fundo Administrativo PGA		18.607

➤ **Plano de Custeio de 2024**

Proposta de Plano Anual de Custeio para o ano de 2024, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
<b>Participante</b>	Normal	Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Militares e Autopatrocinados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R\$437,34)	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Militares e Autopatrocinados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Militares e Autopatrocinados	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III	
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	3% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Militares, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Não aplicável sobre aportes Extraordinários, as contrib. facultativas e Portabilidade neste Plano de Custeio
<b>Patrocinador</b>	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 8,24%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. Normal e Desp. Adm. do Patrocinador está limitada a 8,5% do Salário de Participante do Participante Ativo Vinculado
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição, até o limite de 0,26%	Mensal	3% sobre as Contrib. Normais	Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	
<b>Outros</b>	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contrib.	Todos	-	Art. 40, Inciso VII	
	Taxa de Administração	0,8% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VIII	
	Repasse de Percentual do Carreg.	a definir	Mensal	% sobre o Carregamento das Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre SP-PREVCOM e Seguradora	

Fica o Estado do Pará autorizado, em caráter excepcional, a promover o aporte a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular o funcionamento do plano, no valor de até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016, logo, esse aporte deverá ser compensado.



- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2024**

<b>Contribuição</b>	<b>Participante</b>	<b>Patrocinador<sup>(*)</sup></b>
Normal	Livre	Até 8,24%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	3% da Ctb. Normal	Até 0,26%
<b>Total</b>	<b>Livre</b>	<b>Até 8,5%</b>
<b>Taxa Adm.</b>	<b>0,8% dos Recursos</b>	

(\*) Contrapartida apenas para Participantes Ativos.

Valores em percentuais sobre a folha de Salário de Participação.

Outras fontes de custeio: No Plano de Gestão Administrativa, informado pela PREVCOM, foram definidas outras fontes de custeio administrativo, como o 25% de Pró-Labore e o Adiantamento de Contribuições do Patrocinador para fazer frente aos gastos administrativos.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2024 não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições Facultativas ou as Portabilidades.

Por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.

- **Dotação Única por Invalidez, ou Morte ou Pecúlio**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo, o Participante Ativo Anterior e Militares e/ou o Autopatrocinado poderão aderir à Dotação Única por Invalidez, que será contratada de forma isolada pela **PREVCOM** com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

- **Receitas Regulamentares Previstas**

Artigo 40 - O **PREVCOM PA** será custeado pelas seguintes fontes de receita:

**I** – contribuições normais mensais obrigatórias efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e Militares e Autopatrocinados, destinadas aos benefícios programados e apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

**II** – contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e Militares e dos Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 (uma) UMP;

**III** – contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e Militares, Autopatrocinados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;

**IV** – contribuições mensais obrigatórias dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e Militares, Autopatrocinados, Vinculados e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

**V** – contribuições normais mensais obrigatórias do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

**VI** – contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

**VII** – rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VI deste artigo; e

**VIII** – importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano de Benefícios e destinadas à cobertura das Despesas Administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação.

**§1º** O valor da contribuição do Patrocinador será igual ao do Participante Ativo, não podendo exceder a 8,5 % (oito e meio por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

§2º O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§3º Em caso de acumulação remunerada de cargos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, por cada um dos cargos, vinculado a um plano de benefícios distinto da **SP-PREVCOM**.

§4º As contribuições normais dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, por opção destes:

I – sempre, no mês de seu aniversário de nascimento;

II – quando ocorrer alteração do seu Salário de Participação ou do Teto do RGPS; e/ou

III – na hipótese de inscrição automática, em até 90 (noventa) dias a contar da data da inscrição no **PREVCOM-PA**.

§5º O Participante Ativo Facultativo, o Participante Ativo Anterior e Militares, o Autopatrocinado e o Vinculado não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

§6º Na ausência de escolha da alíquota da contribuição normal mensal pelo Participante, aplicar-se-á o percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

### Resumo da Contribuição:

#### • Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Contribuição Média (*)			
Tipo	2023		
	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>			
Renda / Normal	8,24	8,24	16,48
Benefícios de Risco	-	-	-
Desp. Administrativas	0,26	0,26	0,52
<b>Total</b>	<b>8,50</b>	<b>8,50</b>	<b>17,00</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação, considerando participantes Ativos, Ativos Facultativos e Ativos Anteriores.

Vale lembrar que apesar da contrapartida do Patrocinador estar limitada a 8,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais menores e neste caso se observa a paridade, enquanto aqueles que optam por percentuais acima dos citados 8,5%, a contrapartida do Patrocinador fica limitada a este percentual, assim os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

➤ **Situação Financeiro-Atuarial**

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do **PREVCOM PA**, no valor total de R\$4.651.950, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1
Situação do Plano de Benefícios		2023
a ) Patrimônio de Cobertura do Plano		4.651.950
b ) Reservas Matemáticas		(4.651.950)
<b>a-b = Equilíbrio</b>		<b>0</b>

➤ **Duração do Plano**

Conforme o artigo 4º, da Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020:

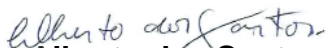
*“Art. 4º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.”*

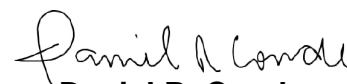
Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, março de 2024.

**CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**Newton Cezar Conde**  
Atuário MIBA 549

  
**Alberto dos Santos**  
Atuário MIBA 892

  
**Daniel R. Conde**  
Atuário MIBA 2126



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:**  
**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA**  
**REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA**  
**PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**  
**SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS**  
**RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO E**  
**TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**